

Portaria nº 048/2022

A PREFEITA MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.545/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Gratificação de 100% autorizado pelo oficio n° 007/2022 a partir de 03/01/2022 à 31/12/2022 aos seguintes motoristas relacionados:

- Everton de Morais Silva Motorista
- José Ricardo dos Santos Motorista

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autoriz<mark>ad</mark>a a realizar o cálculo dos valores do adicional concedido.

- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS PREFEITA

